

LEI Nº 0367/97

DE: 03 DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre alteração do Artigo 2º da Lei Municipal nº 0355/97 de 18 de março de 1997, e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 0355/97 de 18/03/97 passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior será aberto na dotação abaixo:

17 - Secretaria de Promoção Social

2029 - Fornecimento de leite a pessoas carentes

3120 - Material de Consumo

Valor - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)".

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei nº 0355/97 de 18/03/97, permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE ABRIL DE 1997.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY

PREFEITO MUNICIPAL